

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**
Portaria n.º 447/2000
de 18 de Julho

Com fundamento no disposto nos artigos 19.º, 20.º, 21.º e 26.º da Lei n.º 30/86, de 27 de Agosto, e 80.º e 81.º do Decreto-Lei n.º 251/92, de 12 de Novembro, foi, pela Portaria n.º 817/95, de 13 de Julho, alterada pela Portaria n.º 62/96, de 28 de Fevereiro, concessionada à Associação de Caçadores de Casa Branca a zona de caça associativa da Herdade de Casas Brancas e outras, processo n.º 1759-DGF, situada na freguesia de Pavia, município de Mora, com uma área de 1201 ha, válida até 13 de Julho de 2009.

Pela Portaria n.º 718/99, de 24 de Agosto, foram entretanto anexados à zona de caça em questão vários prédios rústicos, tendo a mesma ficado com uma área total de 1238,85 ha.

Verificou-se agora que, por via da Portaria n.º 718/99, de 24 de Agosto, foi, por lapso, o prazo de validade da zona de caça alterado, contrariando o disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que o 1.º parágrafo da Portaria n.º 718/99, de 24 de Agosto, passe a ter a seguinte redacção:

«Pela Portaria n.º 817/95, de 13 de Julho, alterada pela Portaria n.º 62/96, de 28 de Fevereiro, foi concessionada à Associação de Caçadores de Casa Branca a zona de caça associativa das Herdades de Casas Brancas e outras, processo n.º 1759-DGF, situada na freguesia de Pavia, município de Mora, com uma área de 1201 ha, válida até 13 de Julho de 2009.»

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, em 27 de Junho de 2000.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Portaria n.º 448/2000
de 18 de Julho

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, criado pela Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro, nos termos do anexo da presente portaria.

2.º

Regulamento

O curso de licenciatura em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 23 de Junho de 2000.

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende
Curso de Enfermagem
Grau de licenciado
1.º ano
QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Enfermagem — História e Epistemologia I	Anual	90	220			
Enfermagem — Princípios Básicos	Anual					
Ciências Sociais e do Comportamento	Anual	150				
Anatomofisiologia e Fisiopatologia I	Anual	165				
Desenvolvimento Pessoal e Ética Profissional I	Anual	90				
Microbiologia e Parasitologia	1.º semestre	45				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Ensino Clínico I	1.º semestre	60				105
Métodos e Sistemas de Saúde	2.º semestre					210
Ensino Clínico II	2.º semestre					

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Enfermagem — História e Epistemologia II	Anual	90	220 110			
Enfermagem ao Adulto e Idoso I	Anual					
Métodos e Técnicas de Investigação em Enfermagem I	Anual					
Desenvolvimento Pessoal e Ética Profissional II	Anual	45				
Anatomofisiologia e Fisiopatologia II	1.º semestre	60				
Ensino Clínico III	1.º semestre					245
Análise das Práticas de Cuidados I	1.º semestre					30
Gestão em Saúde	2.º semestre	45				
Ensino Clínico IV	2.º semestre					280
Análise das Práticas de Cuidados II	2.º semestre					30

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Desenvolvimento Pessoal e Ética Profissional III	Anual	60	88			
Enfermagem ao Adulto e Idoso II	1.º semestre					
Educação para a Saúde	1.º semestre	45				
Estilos de Vida e Comportamentos Saudáveis	1.º semestre	60	44			
Métodos e Técnicas de Investigação em Enfermagem II	1.º semestre					
Opção	1.º semestre	30				
Ensino Clínico V	1.º semestre					245
Análise das Práticas de Cuidados III	1.º semestre					30
Enfermagem à Família	2.º semestre	60	88			
Enfermagem à Criança e ao Jovem	2.º semestre					
Opção	2.º semestre	30				
Ensino Clínico VI	2.º semestre					150
Ensino Clínico VII	2.º semestre					210
Análise das Práticas de Cuidados IV	2.º semestre					30

4.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Enfermagem Comunitária	1.º semestre	45	110			420
Formação e Desenvolvimento Profissional	1.º semestre					
Ensino Clínico VIII	1.º semestre					
Análise das Práticas de Cuidados V	1.º semestre	60			120	30
Introdução à Vida Profissional	2.º semestre					
Seminário de Enquadramento Metodológico	2.º semestre					
Ensino Clínico IX	2.º semestre					420